

Lei n.º 1419 de 20 de Outubro de 1964

61

Regulamento sobre o Imposto de Industria e Propriedades

A Câmara Municipal de Góti Felix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Imposto de Industria e Propriedades devido pelas commerciantes e industrias, será calculado nas seguintes bases:

Tabela I

I - Comercio Varejista e Industrias

a) Os movimentos comerciais de vendas até	até 2.000.000,00	1,1%
b) sobre o que exceder de	até 8.000.000,00	0,825%
c) sobre o que exceder de	até 20.000.000,00	0,55%
d) sobre o que exceder de	até 20.000.000,00 até	0,40%
e) sobre o que exceder de	até 400.000.000,00	0,30%

II - Comercio Atacadista

a) 50% (cincoenta por cento) das taxas do item anterior sobre o montante das vendas por atacadista, assim consideradas as efetuadas a commerciantes para venda.

f) Quando sobre lâmparas vendidas a varejo, assim consideradas as efetuadas a commerciantes, o imposto referente a estas vendas será calculado sobre base no item I.

Considera-se movimento comercial das Industrias:

- Dados das notas fiscais de vendas emitidas durante o ano anterior, seja ou não o pagamento realizado pela nota.
- Dados do custo industrial das industrias transferidas a outras cidades, para o abastecimento ou formação de reservas.
- nas e incluída nos movimentos comerciais de vendas a parcela referente ao imposto de consumo dos produtos.

abela

II

Q2

1600000000

120000

180000

240000

18 000 00

[illegible]

Inda Fdez

asta' accita

est. & write

[Signature]

MCN: 315 &

[illegible][illegible]

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	

Age Group	Percentage of Respondents
18-29	85%
30-49	80%
50-69	75%
70+	70%

INSTRUMENTO DI VALUTAZIONE	APPUNTI	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
INSTRUMENTO DI VALUTAZIONE	APPUNTI	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

100